

LEI Nº 3.395 – DE 02 DE JUNHO DE 1998

Considera de Utilidade Pública a entidade mencionada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS BAIROS SÃO GERALDO E SANTA MÔNICA**, situada à Avenida Amazonas nº 271, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, com CGC Nº 20.059.317/0001-00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

